



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 972- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.165/2016**DE: 25/05/2016****EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO E CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar emprego público de Médico Veterinário e autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público preconizado no art. 37, IX da Constituição Federal, de 01 (um) MÉDICO VETERINÁRIO, com remuneração na forma do Plano Geral de Cargos da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 2º - O emprego público criado por esta lei será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, vigorando por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, por uma única vez.

Art. 3º - O profissional será contratado para atuar como médico veterinário e para atender as atividades de fiscalização e execução de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal - SIP/POA (Serviço de Inspeção do Paraná/Produto de Origem Animal) no Município Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias da unidade em que o contratado for lotado.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 25 de maio de 2016.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo Município Capitão Leônidas Marques. A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)